novembro, a efetuar a indenização do prédio sito a mesma rua S/nº de propriedade do sr. Aristides Cabrino, na base de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para demolição do mesmo.
Artigo 5º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para efetuar as referidas compras e indenização e atender as despesas de registro de escrituras e cartorio. — — — — — —
Artigo 6º - A verba estipulada no artigo anterior será proveniente do saldo financeiro que houver disponivel. — — —
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 7 de Julho de 1954

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra J. Malogo Secretario

Lei nº 112

A Camara Municipal decreta e eu prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Pessoal Variavel, a fim de fazer face aos pagamentos de empregados neste setor, nos proximos mêses do corrente exercicio.
Artigo 2º. As despesas covstantes do artigo anterior

correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario

Gabinete do prefeito, 27 de setembro de 1.954

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Jlalogo secret.

Lei nº 113

A Camara Municipal decreta e eu prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na verba Eventuaes Despesas Diversas, para satisfazer as despesas imprevistas durante os proximos mêses do corrente exercicio.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1954.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Jlalogo secret.

Lei nº 114

A Camara Municipal decreta e eu prefeito